

Diretor
e
Gerente
Alcibiades Dutra

CORREIO LAGEANO

semanário

Sábado

7 de Maio de 1949

ANO IX — N.º 19

Santa Catarina

Redação e oficinas: Rua Hercílio Luz esq. Tiago de Castro

Lages

O grande banquete oferecido ao governador da cidade, no dia do seu aniversário

Conforme noticiamos, entre as homenagens a serem prestadas ao Sr. Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal, no dia do seu aniversário natalício, constava um grande banquete, no restaurante do Clube 1º de Julho.

Foi um dos maiores realizados nesta cidade, comparecendo 210 convivas, onde viam-se representantes do Comércio, Indústria, Pecuaría, Lavoura, Funcionalismo público, Médicos, Advogados, Operários, enfim, constituiu esse banquete uma demonstração pujante da estima e do apreço em que é tido o Sr. Vidal Ramos Júnior entre os seus munícipes.

Na grande mesa, em forma pentagonal e artisticamente decorada, sentaram-se; o homenageado, tendo à esquerda o Sr. Cel. Othon Dutra Fragoso, Comandante do 2º Batalhão Rodoviário e à direita o Sr. Dr. Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca, seguindo-se S. Excia. o Sr. Dom Daniel Hostini, Bispo de Lajes e demais autoridades e convidados em numero de 210 comensais.

O excelente cardápio foi preparado sob a direção do Sr. Ulderico Canali, auxiliado pelo Sr. Nilo Cunha, ex-proprietário do Hotel Prevesani, a todos agradando pela excelência dos pratos servidos.

Ao champagne falou o Sr. Dr. Olinto de Campos, Promotor Público desta Comarca, que em brilhante improviso, interpre-

tou os sentimentos de todos os presentes, oferecendo a festa e tecendo um hino á pessoa do ilustre homenageado. Ao terminar recebeu o Dr. Olinto de Campos uma estrondosa salva de palmas. Sempre em meio de grande alegria, seguiu-se com a palavra o advogado Sr. Argeu Furtado, líder da maioria na Câmara Municipal, que, em nome do Partido Social Democrático, saudou o homenageado em belo discurso, entrecortado de palmas. Falou ainda o Sr. Sebastião Muniz dos Santos, representante dos operários desta cidade, enaltecendo a atuação do homenageado e hipotecando-lhe irrestrita solidariedade, sendo, ao terminar, muito aplaudido.

Visivelmente comovido, levantou-se o Sr. Vidal Ramos Júnior, sob vibrante salva de palmas, para agradecer, com palavras repassadas de sentimento, á grandiosa manifestação de apreço e carinho que acabava de receber da sua terra natal ali representada pelos mais altos expoentes de todas as classes sociais, incluindo numa confraternização expressiva, a classe operária.

Eram 22.30 horas, quando terminou o grande banquete, talvez o maior aqui realizado e que constituía uma eloquente consagração á pessoa do nosso ilustre conterrâneo Sr. Vidal Ramos Júnior.

fortadora impressão deixada no espirito dos congressistas pela excelente instalação e manutenção da Colonia Santa Teresa, da Colonia Santana e da assistência ali prestada aos hansenianos. Igual impressão nos causaram o Educandário Santa Catarina (Preventório para filhos de lázaros), o Abrigo de Menores e o Hospital Nerêu Ramos. Essas obras e organizações aqui mencionadas foram as mais importantes iniciativas e realizações do governo Nerêu Ramos que o tempo escasso de nossa rápida permanência em Florianópolis nos permitiu observar. Vimos também a bela Maternidade e Grupos Escolares de Joinville, assim como o edificio escolar de dois pavimentos quasi pronto, que visitei em Brusque, salvo erro de memória quanto ao nome do municipio".

E, finalizando, s. excia. arrematou:

— "O nosso contacto em Itajaí, Brusque, Rio do Sul, Ascunza, Indaial, Timbó, Rio do Testo, Jaraguá Joinville, habilitou-nos a compreender e admirar o valor moral, a energia, a iniciativa e o espirito associativo de suas populações, cujas industrias e outras manifestações de pujança economica e labor construtivo, podem ser invocados como paradigmas para todo o Brasil. Da observação que fiz, considero injuria a estes brasileiros dignos ai domiciliados, quaisquer que sejam suas origens, uma suspeita quanto á sua lealdade ao Brasil. Comete um crime contra a unidade nacional quem quer que queira reabrir feridas cicatrizadas ou acirrar prevenções e ressentimentos. É um direito do descendente de alemão, desde que cumpra todos os seus deveres de cidadania, com lealdade perfeita, o de conservar a cultura dos seus antepassados, não sendo licito aos demais grupos de brasileiros destruir esses residuos culturais. Sempre me revoltei na Bahia quando no passado, a policia destruiu violentamente as culturas africanas conservadas pelos negros da Bahia, através de gerações. Além disso, a obstinação de alguns brasileiros de cultura lusa — lusa ou indica — ou afrilusa, contra os hábitos dos brasileiros de cultura germênica ou italiana, reflete complexos de inferioridade que não nos abonam".

Não é detrator do Sr. Nerêu Ramos

O SR. PRESIDENTE — Em uma solução em torno do nome do ilustre Sr. doutor Nerêu Ramos, desde esse instante eu não mais seria udenista.

Este o fato.

Quero, entretanto declarar a Câmara que em relação ao sr. Nerêu Ramos, não me anima qualquer sentimento subalterno de animadversão, de antipatia, ou mesmo, de prevenção pessoal. Julgo-o homem probo de vida austera. Entretanto tenho reservas quanto a ação politica de Sua Excelência, e, nesse tocante parece que não há segunda opinião.

É que o Sr. Nerêu Ramos tem um feito todo autoritário, de politico provinciano que, por todos os meios e maneiras, tenta fazer prevalecer sua vontade.

O Sr. Joaquim Ramos — O Sr. Nerêu Ramos, em geral quando tem desempenhado as funções de chefe de partido, é, evidentemente, um partidário. Entretanto, ainda há pouco tempo, todos os líderes de partidos no Senado, em discursos preferidos, ressaltaram as qualidades do senhor Nerêu Ramos que tem presidido o Senado acima dos partidos.

O Sr. Rogério Vianna — E com o apoio de todos os líderes de partidos daquela Casa do Congresso.

O Sr. FLORES DA CUNHA — Mantenho meu ponto de vista e opinião de longo tempo formada, sobre a personalidade do sr. Nerêu Ramos. Não sou de trator de homens publicos e não o seria do sr. Nerêu Ramos, em que reconheço o homem de bem.

O sr. Joaquim Ramos = Obrigado a V. Exa.

O sr. FLORES DA CUNHA — E não poderia s. Exa. deixar de manter e conservar-se homem de bem, porque não pode esquecer seu progenitor, o velho Senador Vidal Ramos, sobrevivente da Velha Republica, homem de honradez cabal e de profundo espirito publico. Dele se poderia dizer que como Borges de Medeiros, é um dos poucos remanescentes da velha Republica, que souberam honrar o passado republicano do Brasil.

O sr. Joaquim Ramos = Obrigado a V. Exa. (Do Diário da Câmara Federal)

Sociedade Agricola Vidal Ramos Jor.

Caru

De acordo com os estatutos, convido os srs. membros da diretoria da Sociedade Agricola Vidal Ramos Júnior, e bem assim os membros das Comissões de Sindicancia, fiscais e os socios em geral, para uma Assembléa Geral a realizar-se no dia 25 do corrente mês, em sua sede social, ás 14 horas.

Caru, 7 de Maio de 1949.

Anastácio da Silva Motta = Presidente.

A obra do govêrno catarinense julgada por eminentes parlamentares da UDN

FALA A' IMPRENSA O SR. ALIOMAR BALEIRO

Joinville, 1º (De "O Estado") — O sr. Deputado Aliomar Baleiro, representante baiano na Câmara Federal e ex-Secretário Geral da União Democrática Nacional, entrevistado por um jornalista, declarou:

— "Minha visita a Santa Ca-

tarina veio satisfazer um velho desejo e registro, com prazer, o desenvolvimento do seu sistema de serviços publicos na assistência social, setor que deve merecer a melhor atenção de qualquer govêrno desejoso de servir ao povo".

— "Quero consignar a con-

Questões Gramaticais

(Dedicadas ao bom colega raio)

SOLECISMO

Solecismo é qualquer erro sintatico na concordancia dos termos da preposição - Ex: "Haviam alguns tico-ticos (errado); havia alguns tico-ticos (correto)."

Existem verbos essencialmente impessoais, como, por exemplo. Chove, amanhece, treveja.

deve haver eleições, faz tantos anos que se fundou Lajes.

Nestes casos, embora o sujeito seja indeterminado, é do genero da lingua que tais verbos se conjuguem na frase "sem sujeito," não obstante ser o sujeito um termo fundamental, uma relação essencial. E' por essa razão que certos gramaticos dão a este verbo a denominação de "verbo sem sujeito."

Estas rudimentares lições de idiom são ensinadas no 1º, 2º

e 3º ano secundario, usando-se os livrinhos "Metodo de Análise" ou "Syntaxe da Concordancia".

Os exemplos das frases erradas foram extraídos de varios exemplares da "Região Serrana".

Caro Raio, a luta é mestra da vida e quem não tomou chá em pequeno tem que estudar depois do velho. Você já está meio baio, mas tem muito que aprender.

CARAMURU'

Sociedade

Aniversários

Dia 8

O Dr. Joaquim Pinto de Arruda, Deputado estadual pelo município de São Joaquim.

Dia 9

O Sr. Vidal Antunes dos Santos, ruralista residente em Capão Alto.

— A Exma. Sra. D. Gregoria Brandina Wolff, progenitora do Sr. José Wolff, do comercio desta praça.

Dia 10

O Cel. Aristiliano Ramos abastado fazendeiro aqui residente.

— O Sr. Osni Tolentino da Silva, do alto comercio desta cidade.

— O 1º Ten. Elio Miguel Pereira, do 2º Batalhão Rodoviário.

Dia 11

A Exma. Sra. D. Rute de Arruda, esposa do Sr.

Raul Pinto de Arruda, ruralista em São Joaquim.

Dia 13

A Exma. Sra. D. Maria do Espirito Santo Arruda Ramos, esposa do Sr. Henrique Ramos Júnior, forte fazendeiro neste município.

— A menina Eloá P. Figueiredo filha do Sr. Newton Sá Figueiredo.

A Exma. Sra. D. Selva Carvalho Rosa, esposa do Sr. Ernani Francisco da Rosa.

— O Sr. José Arruda Ramos, fazendeiro neste município.

Dia 14

O Dr. João Batista Tezza advogado e lente da Escola Normal Vidal Ramos.

O Sr. Newton Sá Figueiredo, do comercio desta praça.

— A Exma. Sra. D. Tina nha Waltrick Wolff, esposa do Sr. Alfeu C. Wolff, fazendeiro em Capão Alto.

NOSSO AMOR

Tu que tens de rainha o porte, nobre
Que tanto me impressiona e me seduz,
Não me julgues de amor assim tão pobre,
Que não saiba o que o teu olhar traduz!

Sei, e peço que tudo se desdobre,
Num meio claro, de fulgente luz,
Para que entre nós dois sempre haja e sobre
O doce amor que, em nosso olhar transluz!

O nosso amor vem de outras convivências,
De longas, sucessivas existências,
Nascido no esplendor de um rosicler!

Por isso, logo que te vi, querida,
Percebi que já me eras conhecida,
E, como sempre, a única mulher.

Laert Wanderlei Navarro Lins

Grêmio Ramallete Roseo

Realizou-se a eleição para a escolha da nova diretoria que vai reger os destinos do antigo e conceituado "Grêmio Ramallete Róseo", sociedade recreativa composta de distintas moças da alta sociedade lajeana e que tantos louros conquistou nas realizações sociais desta cidade.

Damos abaixo os nomes componentes da diretoria que terminou o seu mandato e os da nova diretoria eleita, ambas compostas de nomes de alta projeção nos meios sociais lajeanos:

1948 - 1949

Presidente, Terezinha Ribeiro, Vice-Presidente, Ivalda Lobo Montenegro. 1ª Secretária, Mariusa Ramos Lisboa. 2ª Secretária, Leila Ramos Vieira. Tesoureira, Selva Olinger. Procuradora, Candida Ribeiro. Oradora, Wilma Carrilho.

1949 - 1950

Presidente, Lylia Arruda. Vice-Presidente, Divina Braescher, 1ª Secretária, Odete Camargo. 2ª Secretária, Marisa Wolff. Tesoureira, Stela Krebs. Procuradora, Hulda Specht. Oradora, Zaira Borges.

Edição de hoje: 8 páginas

Juracy Corrêa

Pelo avião da carreira, chegou a esta cidade o sr. Juracy Corrêa, Diretor - Gerente da poderosa firma imobiliária Alves & Corrêa, proprietários dos terrenos urbanos e suburbanos na futura cidade Dumontina situada no município Presidente Prudente no Estado de São Paulo.

S. Sa. veio instalar uma Agência da referida organização nesta cidade, em vista do grande numero de terrenos aqui adquiridos.

Fulvio Pinto

Procedente da Porto Alegre, chegou a esta cidade acompanhado de sua exma. família, o Sr. Fulvio Pinto, antigo e conceituado agente de negocios nesta praça.

O nosso distinto patricio, após uma ausencia de mais de um ano, em que residiu na capital gaucha, volta a residir entre nós.

Boas vindas desejamos-lhe.

Subindo a Avenida Mal. Floriano, não esqueça, faça uma visita ao

MERCADINHO CARVALHO

TEM DE TUDO!

Rosa Limitada

Contabilidade - Comercio

Rua 15 de Novembro, 13 —

Fone 77 - Caixa postal 81

Lajes — S. Catarina

Encarrega-se

da compra e venda de casas, terrenos pinhais, serrarias, campos etc

Cia. Catarinense de Força e Luz S.A.

Esta Cia. lembra aos seus consumidores que o pagamento do fornecimento de energia deverá ser efetuado até o dia 5 de cada mês. Será desligado, sem aviso prévio, o consumidor que não cumprir as determinações constantes deste item.

a Gerencia

ATAQUES

Insônia, palpitações, depressão moral, agitação, angústia. Maraval acalma a irritação, elimina o desassossego e as crises nervosas e dolorosas.



MARAVAL

Calmanete dos nervos

"Madrugada Fria"

Não de todo noite transparencia não de todo dia, madrugada... madrugada fria!...

Silencio, nas distancias do pampa, a paz na hora antes do amanhecer. Horas calmas, silencio das madrugadas, orvalho pelo campo! Tudo quieto, parado, serenidade das distancias longinquoas, paz... madrugada fria!...

No céu, piscavam, ainda, restos de estrelas. Não de todo trevas, transparencia de bruma e o minuano vindo do este sendo uma caricia para os campos, as cousas do campo! os galos não cantam, já cantaram, pouco antes; os guaipecas vão correndo pelas sangas e o rebanho, estendido pelas coxilhas em suave modora, parado. Que silencio!... que socego!... que paz!... paz nos campos! madrugada fria!... Languidez de abandono; o vassoural, o capim, as lagoas ondulando! Campos, poteiros e invernadas; mangueiras paradas! e, no galpão, o "causo" que foi esquecido; nas invernadas o passeio que não foi dado; nos poteiros

e na mangueira, o vôo calmo e direto das perdizes! pelos campos, madrugada fria!

Agora, nos lados do nascente, começando a clarear. O céu tingindo-se de cambiantes vermelhos, como se dos outros lados estivessem queimando campos, manchas desbotadas, flocos de nuvens, paradas, na imensidão do céu e trevas se retirando, dia amanhecendo. Canto das horas calmas; o dia que vac nasceu, nos campos... campo solitário... campos abandonados. Por enquanto, madrugada fria!...

Serenas horas calmas... no pateo das vacas leiteiras, muge uma, um galo canta... depois outro, guaipeca saiu a ladrar pelos campos e nos capões a passarada saudou o amanhecer.

E longe, no horizonte longinquo, começaram a subir os calores dos primeiros raios do sol, que dentro em breve enxotariam das coxilhas a madrugada fria...

BENITO J. FATTORI

CONSIGA MAIS UM SOCIO PARA A SLAN

O caso da Camara Municipal de Itajaí

Restauração de um direito líquido e certo

Por decisão unanime do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, foi, ontem, restaurada a decisão do MM. Juiz de Direito de Itajaí, que determinara fosse a Câmara daquele município convocada pelo respectivo Secretário, afim de dar posse ao vice-presidente eleito e processar a eleição do Presidente.

Deixa, assim, até decisão final, de ocupar a presidencia da Câmara o senhor Genésio de Miranda Lins, ilegitimamente empossado naquelas altas funções.

Restaura-se, assim, um direito líquido e certo.

Agradecendo ao Banco "Inco"

JOSE' RIGON, residente em Ponte Alta do Sul, vem por este meio agradecer ao Banco "Inco" filial de Lajes e especialmente ao seu Gerente Sr. Agnelo Arruda, pela presteza e solicitude com que o atendeu enviando ao Rio de Janeiro regular quantidade de notas dilaceradas, por efeito de um principio de incendio, conseguindo a sua troca no Tesouro Nacional, em curto prazo.

Lajes, 5 de Maio de 1949

Nelson, Milton e Gilberto

participam aos parentes e amigos de seus pais:

Nelson de Castro Braescher e Tilza Sá Braescher

o nascimento de seu irmãozinho

JOSE AUGUSTO

ocorrido em 4 do corrente mês.

Prefeitura Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos Despachados

Dia 26 de abril de 1949.

- N. 573 — João Gonçalves de Arruda e sua mulher - Transferência de terreno foreiro - Sim.
- N. 775 — Eulina Ramos Rosa - Licença para fazer melhoramentos em seu prédio sito à rua Emilianos Ramos - Sim, após pagamento do que for devido.
- N. 805 — José Calixto dos Santos - Concessão de um terreno no Cemitério - Sim.
- N. 808 — Dr. João Pedro Arruda - Licença para fazer melhoramentos em um prédio do Sr. Darcy Ribeiro - Sim.

Dia 27 de abril de 1949.

- N. 1522 — Saul Ataíde - Transferência de terreno foreiro - Sim.
- N. 272 — Silverio Lenzi e sua mulher - Transferência de terreno foreiro - Sim.
- N. 790 — Abramo Domingos Scariot — Licença para construir um galpão à rua Jerônimo Coelho - Sim.
- N. 804 — Alvaro Nery dos Santos - Licença para construir uma garagem à rua Mal. Deodoro - Sim.

Dia 28 de abril de 1949.

- N. 757 — Sebastião Dias Góes - Licença para fazer melhoramentos em seu prédio sito a rua Florianópolis - Sim, após pagamento do que for devido.
- N. 789 — Nelson Waltrick Neves - Licença para construir uma casa de madeira nas proximidades do Cemitério — Sim.
- N. 882 — Eliário de Camargo Branco - Transferência de terreno foreiro - Sim.
- N. 1394 — José Antunes dos Santos - Transferência de terreno foreiro - Sim.
- N. 733 — Severiana Maria de Jesus - Transferência de terreno foreiro - Sim.

DECRETO

de 20 de abril de 1949.

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

Conceder exoneração:

De acordo com o art. 92, § 1º, alínea a, do Decreto lei estadual no. 700, de 28 de outubro de 1942:

A Ambrozina Antunes Padilha do cargo de Professor, Pádua C, do Quadro único do Município (Escola mixta municipal de Campinas, no distrito de Caru).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 20 de abril de 1949.

Assinado: — Vidal Ramos Júnior - Prefeito Municipal.

Jairo Ramos - Secretário.

PAINEL

Enlace matrimonial

A 24 de Abril p. passado realizou-se o enlace matrimonial da distinta senhorita Alaide Vieira de Andrade, dileta filha do Sr. Prudente Daniel Vieira e de sua exma. esposa D. Maria do Nascimento Andrade Vieira, já falecida, com o sr. Sebastião Hercílio Neves, filho do sr. Herculano Neves e de sua exma. esposa D. Ibrantina Antunes Neves. Paranimfaram no religioso, pela noiva o sr. Cezar Andrade e exma. esposa, a senhora Nadir Arruda e o sr. Saulo Araujo; pelo noivo o sr. Lauro Ribeiro e exma. esposa, o sr. Silvio Andrade Vieira e exma. esposa. No civil, serviram de testemunhas, por parte da noiva o sr. Osny Silva e exma. esposa, e o sr. Waldevino Arruda e exma. esposa; por parte

do noivo o sr. Dario Souza e exma. senhora, e o sr. Eugenio Neves e exma. esposa, representados pelo sr. Nelson Neves e exma. senhora.

O ato civil realizou-se em casa de residência do pai da noiva, sr. Prudente Daniel Vieira, que foi incansável em obsequiar, aos inumeros convidados, com finos doces e ótimas bebidas.

Quermesse

Promovida pelas Zeladoras do Apostolado da Oração, realizou-se, ha dias, uma animadora festinha em beneficio da Casa Paroquial, ora em construção, sendo o resultado entregue ao Vigario Padre Antonio, para que ele adquira os utensilios necessarios a instalação da cozinha. Para esta festinha foi de notar-se o grande entusiasmo e interesse que o povo painelense tomou; pois a festa constou a-

Laurenço de Lima Breunisen

Encontra-se nesta cidade o sr. Laurenço de Lima Breunisen, representante da firma White Martins S. A.

EDITAL

João Gualberto da Silva Filho, Oficial de Protestos em Geral, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber que está em seu cartório, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, à rua Coronel Córdova, sem número, para ser protestada por falta de pagamento, uma Nota Promissória, no valor de Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta Centavos (Cr.\$ 1.275,80) emitida por ERNESTO ALVES a favor de EMILIA RAMOS MARTINS.

PELO presente, intimo o senhor Ernesto Alves a vir pagar o valor da referida Nota Promissória, ou dar as razões da recusa, notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça no prazo legal.

Lajes, 2 de Maio de 1949.

O Oficial de Protestos em Geral,
João Gualberto da Silva Filho.

Negócio de Ocasão

Vende-se ótima casa de residência à rua Cel. Fausto de Souza, com 4 quartos, Sala de estar, Escritório e demais dependências, inclusive quarto de Banho completo com agua quente e frio, fogão, Isreira e armários imbutidos. Terreno amplo com quintal, depósito de lenha e Garage. Tratar com Joaquim Rau, na Casa Hoepcke.



penas de quermesse, rifas e leilão que em poucas horas rendeu pela soma de Cr\$ 6.200,00 importancia esta que foi entregue, pelas Zeladoras, ao nosso estimado Vigário Padre Antonio Trivelli.

As exmas Zeladoras as nossas felicitações pelo feliz êxito.

Bodas de Prata

No dia 24 de Abril p. passado, festejou suas bodas de prata, o distinto casal Belisário de Araujo Vieira e sua exma. esposa D. Julieta Andrade Vieira os quaes foram muito felicitados pelos seus inumeros amigos e parentes. Ao distinto casal nossas felicitações.

Painel, 2 - 5 - 949.

O Correspondente.

Os grandes baratíhos da Casa Mussi

Após 3 anos de férias para tratamento de saúde, voltou à sua costurada atividade comercial, o Sr. Murad Mussi, antigo e conceituado comerciante nesta cidade e, desta vez, com redobrado entusiasmo. Conseguiu contratar com as principais casas e fabricas de São Paulo, o fornecimento de tecidos grossos e com a importante firma de Porto Alegre "David Chazan" a renomeada de confecções para homens, que serão vendidas nesta cidade a preços de fabrica.

A base para vender barato é comprar barato. "A Casa Mussi" com o seu sistema de vendas fará uma verdadeira revolução de preços, principalmente em tecidos grossos e confecções. Publicamos abaixo uma lista de preços de certas mercadorias.

CASA MUSSI

	Varejo	Atacado
200 Capas Colegiaes, cada ponto ou cent. (no comércio vendem á 1,60 o ponto)	1,20	1,00
200 Casacões para homens (Outros casacões diversos preços)	180,00	165,00
300 Ternos para homens - Combate	175,00	150,00
150 Casacos caçadores	130,00	115,00

TECIDOS GROSSOS

Xadrez N. S. da Ponte	6,80	6,20
Brim diamantino	9,80	8,80
Brim "Arranca Toco"	8,50	8,00
Xadrez N. S. da Ponte - tipo largo	8,00	7,40
200 peças de Morim de cor	4,50	4,00
Voil diversos tipos	5,80	5,20
Cobertores cinza (Cobertores de diversos tipos)	21,00	20,00
Grande estoque de Camisas de tricoline	40,00	35,00

E MUITOS OUTROS ARTIGOS A PREÇOS DE ABISMAR

Guardem esta lista para fazerem suas compras

CASA MUSSI

O dia 1º de Maio

no Centro Operario

Com grande animação realizou-se no dia 1º de Maio, na sede do Centro Operario, a grande concentração operaria em comemoração ao Dia do Trabalho.

Ao meio dia chegaram àquela sede o Sr. Vidal Ramos Júnior, Prefeito Municipal, sr. Dr. Ivo Guilhon P. de Melio, Juiz de Direito, o sr. Dom Daniel Hostin, Bispo da Diocese, o sr. Dr. Olinto de Campos, Promotor Publico, o sr. Dr. Aristoteles Waltrick, Presidente da Câmara Municipal, o sr. Frei Bernardino, Vigario Geral da Diocese, o sr. Dr. Domingos Valente Júnior, Diretor da Força e Luz, Frei Achilles, Vigario da Paroquia e outras pessoas gradas, cujos nomes não conseguimos anotar.

Todos os presentes e grande numero de operarios em meio da maior confraternização tomaram parte no saboroso churrasco regado á vinho e cerveja, oferecido por aquele centro.

Ao iniciar-se o ágape, o Presidente do Centro, Sr. Alfredo Floriani deu a palavra ao Sr. Lauro Waldrigues, o qual saudou as autoridades presentes em nome da sociedade. Em seguida falou o Sr. Octavio Rafaeli, Vereador Municipal, em nome dos operarios

Ao finalizar-se a festa falou o Dr. Olinto de Campos, Promotor Público desta comarca, que, em belo improviso exortou o operariado de Lajes a cerrar fileiras com as autoridades ali presentes para a conquista de suas aspirações e para o combate ás ideias perniciosas á familia operaria e á Pátria Brasileira.

A Missa Campal

Oferecida pelos Srs. festeiros da Festa de Santa Cruz, foi realizada no largo fronteiro á Igreja de Santa Cruz, uma importante Missa Campal dedicada aos operarios.

Oficiou S. Excia. Rev. Dom Daniel Hostin, dd. Bispo diocesano, acolitado por Frei Achilles e Frei Felix.

Ao sermão, o Sr. Bispo de Lajes falou particularmente aos operarios lajeanos, indicando-lhes paternalmente o caminho do dever. A magnifica oração do nosso estimado Bispo foi ouvida com grande respeito pela grande massa de povo que se comprimia naquele local.

FAÇA SEUS ANUNCIOS NESTE JORNAL

tes, quer para a segurança, comodidade dos vizinhos, quer para a saúde pública, quer ainda para vida dos animais ou vegetais, só poderão ser instalados ou construídos mediante autorização da Prefeitura, e em locais que esta determinar.

Art. 230.º — Os estabelecimentos cujas instalações possam produzir ruídos, trepidação, cheiro intenso, moscas, alterações de águas, perigo de explosão, incêndio, emanções nocivas, poeiras, fumaga, ação danosa sobre plantas ou animais, só poderão ser construídos com zonas de proteção de largura determinada em cada caso, pela Prefeitura.

§ 1.º — A Prefeitura pôde dispensar a zona de proteção, desde que sejam tomadas medidas especiais para evitar os perigos, inconvenientes ou incômodos, referidos neste artigo.

§ 2.º — Sempre que se suscitarem dúvidas sobre a zona de proteção, a Prefeitura ouvirá, a custa do interessado, o parecer de técnicos. Idênticas providências tomará quanto as medidas especiais mencionadas no § 1.º deste artigo.

Art. 231.º — Na cidade, os estabelecimentos a que se referem os artigos precedentes só poderão ser construídos em terrenos cuja situação, a juízo da Prefeitura, atastem os perigos e inconvenientes aludidos.

Parágrafo Único — Justificada devidamente a necessidade de remover qualquer desses estabelecimentos, dos locais onde funcionem, a Prefeitura intimará o interessado a fazer-lo dentro do prazo razoável. Si não for atendida, importa ao infrator a multa de Cr\$ 100,00 a Cr\$ 200,00. Cassará a respectiva licença para o funcionamento do estabelecimento e, si houver urgência para evitar dano ou perigo eminente, mandará proceder a remoção para lugar adequado a custa do interessado.

Art. 232.º — Além da audiência da Prefeitura sobre a escolha do local, condições de construção e mais formalidades, nenhum destes estabelecimentos poderá ser construído, instalado, ou funcionar, sem ser ouvida, também, a autoridade sanitária.

Art. 233.º — Dentro de uma zona de proteção de 20 (vinte) metros das pontes públicas e das pertencentes a estradas de ferro, é proibido a construção de quaisquer edifícios de mais de 2 (dois) pavimentos que não sejam de material incombustível.

B) — Disposições particulares

a) — Depósito de inflamáveis

Art. 234.º — A Prefeitura determinará providências, em caso da caso, para construção de depósitos ou fabricas de inflamáveis, tendo em consideração para segurança pública, os riscos que daí decorram para as povoações ou cidades, conforme a localização, quantidade e qualidade do inflamável.

b) — Das fábricas e oficinas em geral

Art. 235.º — Todos os locais onde trabalharem mais de 20 (vinte) pessoas, serão providos de aparelhos extintores de incêndio e a juízo da Diretoria de Obras Públicas, de dispositivos especiais para dar alarme.

§ 1.º — A natureza e as condições do piso, paredes e fôrros de estabelecimentos serão determinados pela Prefeitura e pela autoridade sanitária, conforme o processo e circunstância do trabalho, de modo a oferecer todos os requisitos de segurança e higiene, e a permitir fácil e eficiente limpeza.

§ 2.º — Sempre que a ventilação for insuficiente, em casos de excesso de temperatura, demasiada umidade ou produção de pó, fuligem, gases e vapores originados do processo de trabalho, será obrigatória a instalação de aparelhos ou dispositivos especiais que evitem, extingam ou reduzam ao mínimo êsses inconvenientes, a bem da saúde dos operarios.

§ 3.º — O espaço livre reservado para cada operário nunca será inferior a 8 (oito) metros quadrados.

Art. 236.º — Haverá em todos os estabelecimentos de trabalho uma secção de privadas para cada sexo e uma de mictórios sem comunicação direta com os locais de trabalho. As privadas serão na proporção de uma para cada 30 (trinta) pessoas; os mictórios na de um para cada 50 (cinquenta) homens.

Art. 237.º — Na construção de fábricas, garagens e oficinas, deverão ser adotados os preceitos gerais, estabelecidos para habitação, no que lhes for aplicável, devendo ainda dispôr de:

a) — fôssas para receber água de lavagem, ligadas à rede de esgotos, quando houver;

b) — extintores de incêndio em número suficiente a juízo da Diretoria de Obras Públicas.

Art. 238.º — As chaminés de fornalhas, de dimensões acima das comuns em prédios de residências, tais as de padaria, confeitarias, oficinas, caldeiras, deverão distar 0,60 (sessenta) centímetros, pelo menos, das paredes das edificações vizinhas.

Art. 239.º — Em nenhuma oficina ou depósito, onde sejam empregadas ou guardadas substâncias de facil combustão ou produzidos artigos em iguais condições, poderão haver estufas ou chaminés, a não ser que a respectiva fornalha se ache na parte de fóra ou esteja encerrada dentro de compartimento isolado.

Art. 240.º — Além de outras providências que poderão ser determinadas pelas autoridades sanitárias, os estabelecimentos, fábricas e industrias ou oficinas, deverão satisfazer as seguintes condições:

a) — não serem instalados em porões;

b) — o pé direito mínimo para os compartimentos de trabalho será de 4 (quatro) metros;

c) — a superfície dos vãos de iluminação e aeração ser-

CAPITULO IX

Das construções para fins especiais

SECÇÃO I

Das casas populares

Art. 214.º — As casas populares agrupadas, constituindo "Vilas" poderão ser construídas fóra das principais ruas da cidade, sujeitas a recibo obrigatorío de 4 (quatro) metros.

Art. 215.º — As casas previstas no artigo anterior deverão satisfazer as seguintes condições:

a) — dispôr, no máximo, de uma sala, 2 (dois) aposentos, 1 (uma) cozinha e dependência para privada e chuveiro;

b) — ter a área máxima, nas salas e aposentos, 4 (quatro) metros quadrados;

c) — no caso de 1 (um) só aposento, ter este 12 (doze) metros quadrados;

d) — havendo 2 (dois) aposentos, 1 (um) pelo menos, ter o (dez) metros quadrados.

Art. 216.º — As edificações poderão constituir agrupamentos desde que:

a) — cada agrupamento, ou cada prédio isolado, não li- que a menos de 1,50 (um e meio) metro das divisas dos lotes vizinhos;

b) — as paredes de meação dos prédios que formem a- grupamentos tenham espessura mínima de 1 (um) tijolo;

c) — em qualquer caso, as paredes serão elevadas até atingir a face interior da cobertura.

Art. 217.º — A espessura mínima das paredes será de 0,15 (quinze) centímetros as externas, e 0,10 (dez) centímetros as internas, salvo o disposto no artigo 216.º letra b).

Art. 218.º — Nas casas populares será permitido o emprego de argamassa de barro, mas com revestimento em reboco nas paredes.

Das habitações coletivas

A) — Disposições Gerais

Art. 219.º — Em toda a habitação coletiva haverá, na pro- porção de um para cada grupo de 20 (vinte) pessoas, gabinete sani- tário e instalações para banhos quentes e frios, devidamente sepa- rados para um e outro sexo, obedecendo aos requisitos exigidos

SECÇÃO II

SECÇÃO VIII

Das construções de madeira

entregue ao interessado que a conservará no local da construção, juntamente com o projeto geral da obra.

Art. 208.º — As edificações de madeira serão permitidas na zona B e zona SUBURBANA, desde que satisfaçam as seguintes condições:

a) — terão no máximo 2 (dois) pavimentos com altura de 5 (cinco) metros, a superfície mínima de 30 (trinta) metros quadrados e maxima de 100 (cem) metros quadrados, sendo vedada qualquer cobertura de material combustivel;

b) — terão pé direito mínimo de 2,50 (dois e meio) me- tros, e todas as paredes devem elevar-se até o teto;

c) — repousarão sobre pilares ou alicerces de alvenaria, os quais terão altura mínima de 0,50 (meio) metro do nível do terreno.

d) — distarão, de qualquer divisa no mínimo 1,50 (um e meio) metro e da via pública 4 (quatro) metros.

e) — será exigida a apresentação de planta, de acôrdo com o artigo seguinte.

Art. 209.º — As construções de madeira serão classificadas:

a) — construções artísticas tipo bungalow, com embasamento completo de alvenaria, devendo ser pintadas interna e externamente a óleo ou sucedâneos;

b) — construções rústicas, tipo chalét, sendo estas só per- mitidas fóra do perímetro urbano.

Art. 210.º — Os barracões de madeira para fins industriais só serão permitidos em ruas designadas pela Prefeitura, tendo fachada convenientemente aprovada em planta apresentada, e distarem no mínimo dez (10) metros da via pública.

Art. 211.º — Serão permitidas, dentro do perímetro urbano, pequenas edificações de madeira de um só pavimento, cobrindo área não superior a 9 (nove) metros quadrados, desde que não sejam vistas da rua, e não sejam destinadas á habitações.

Art. 212.º — Todas as partes de madeira das edificações de- verão distar 0,15 (quinze) centímetros pelo menos, das chaminés, estufas e canalização de gases ou de liquidos quentes.

Art. 213.º — A Prefeitura poderá recusar os projetos para as construções de bangalôs de madeira, se não apresentarem um as- peto artistico.

rá, no mínimo de 1/5 (um quinto) da área dos pisos nas salas onde trabalham mais de 20 (vinte) operários;

d) — as chaminés deverão ter a altura e tiragem suficiente devendo ser dotadas, quando produzam incomôdos á vizinhança e a juizo da Diretoria de Obras Públicas, de dispositivos para-fagulhas de funcionamento perfeito.

SECÇÃO IV

Das casas de reuniões e diversões públicas

Art. 241.º — Nenhum projeto de teatro, cinema e estabelecimento análogo será aprovado sem que a respeito se pronunciem as autoridades sanitárias.

Art. 242.º — Os teatros, cinemas, circos ou outras quaisquer casas de diversão, construídas com caráter permanente ou provisório, não poderão ser franqueadas ao público sem prévia vistoria, em que lhe sejam verificadas as condições de higiene, segurança e comodidade.

§ 1.º — A vistoria será requerida pelo interessado à Prefeitura e feita pelo Diretor de Obras Públicas ou por técnico que este designar.

Só depois de atendidas as exigências determinadas pela vistoria, será concedida a devida licença.

§ 2.º — Caso não se conforme com as exigências que se fizerem, o requerente poderá pedir nova vistoria, sendo os peritos designados pelo Prefeito.

§ 3.º — Depois mesmo de expedido o alvará de licença, será este cassado e interditas tais casas, quando se verifique a falta de quaisquer das condições de higiene, segurança e comodidade estabelecidas, e até que seja sanada a falta observada.

Art. 243.º — Os teatros, cinemas e casas de diversões análogas, deverão, além de outras regras e condições contidas neste Código, sujeitar-se ás seguintes:

a) — a construção será de material incombustível. Só será empregada madeira ou outro material de possível combustão nos revestimentos dos pisos, em portas, janelas e corrimãos, em caibros e ripas de cobertura e nas peças de maquinismo e cenários que não possam ser de material incombustível;

b) — todas as portas de saída para as vias públicas, abrirão para fóra, e terão uma largura total correspondente à lotação da sala de espectáculo ou reuniões, na proporção de 1 (um) metro por grupo de 100 (cem) pessoas. Nenhuma das portas será de menos de 2 (dois) metros de largura;

c) — ter internamente, em todos os pavimentos e com facil acesso um número suficiente de mictórios, privadas e lavabos para homens, e gabinetes ou tocadores com os aparelhos higiênicos necessários, discretamente colocados, para senhores e senhoras;

d) — a iluminação eléctrica será instalada de acordo com

por onde possam receber luz directa, devendo a área total das janelas, de cada cômodo ter, no mínimo, a sexta parte da superfície do piso;

e) — em cada pavimento deverá haver banheiros, lava-tóris, pia de despejos e privadas, na proporção de 1 (um) para 12 (doze) doentes. Cada enfermaria terá despejo que permita a lavagem dos vasos por meio de jato de água sob pressão;

f) — disponção de uma lavanderia, uma instalação completa de desinfecção e um forno para cremação de lixo ou restos;

g) — a instalação do necrotório será feita em pavilhão isolado distante 20 (vinte) metros, pelo menos, das construções vizinhas e localizada de modo que o interior não seja visível das habitações próximas.

h) — tendo mais de 2 (dois) pavimentos, serão estes construídos tanto quanto possível de material incombustível, dotados de aparelhos e dispositivos especiais contra incêndios e providos de elevadores para transporte de pessoas, leitos e macas;

i) — as escadas serão independentemente das caixas de elevadores, construídas de material incombustível, com largura mínima livre de 1,20 (um metro e vinte) centímetros em número de 2 (duas).

Art. 226.º — Cada enfermaria de hospitais não conterá mais de 24 (vinte quatro) leitos e cada doente disporá de uma superfície mínima de 7 (sete) metros quadrados.

Parágrafo Único — Nos quartos individuais, a superfície mínima será de 10 (dez) metros quadrados.

Art. 227.º — Nas maternidades, observar-se-ão mais os seguintes preceitos:

a) — haverá uma secção completa e independente, com quartos para um só leito, e quartos de trabalhos de partos, para tratamento e isolamento das doentes infectadas;

b) — haverá no mínimo, 2 (dois) quartos destinados aos trabalhos de parto, além da sala de operações;

c) — haverá quartos com instalações especiais para recém-nascidos.

Art. 228.º — Os casos omissos, especiais e não previstos, serão resolvidos de acordo com a autoridade sanitária competente.

SECÇÃO III

Dos estabelecimentos perigosos, insalubres ou incômodos

A) — Disposições gerais

Art. 229.º — As manufaturas, oficinas, armazéns, depósitos de materiais ou mercadorias e todos os estabelecimentos industriais e comerciais, que oferecerem perigos ou inconveniências para a saúde pública, deverão obedecer ás seguintes disposições:

a) — as enfermarias terão, de preferência, forma retangular com os ângulos interiores arredondados;

b) — os corredores centrais terão, no mínimo 2 (dois) metros de largura e os laterais, a largura de 1,60 (um metro e sessenta) centímetros;

c) — o pé direito terá, no mínimo, 4 (quatro) metros;

d) — todos os cômodos terão abertura para o exterior;

pelos artigos 142 (cento e quarenta e dois) a 148 (cento e quarenta e oito).

B) — Das casas de apartamentos

Art. 220.º — Nos apartamentos de um só aposento, este terá a área mínima de 16 (dezesseis) metros quadrados.

Parágrafo Único — Si o apartamento se compuser de 2 (dois) ou mais aposentos, um deles terá, no mínimo 10 (dez) metros e os demais 8 (oito) metros quadrados.

C) — Dos hotéis e casas de pensão

Art. 221.º — Além das disposições deste Código que lhes forem applicáveis, os hotéis e casas de pensão deverão preencher aos seguintes requisitos:

a) — todos os dormitórios, deverão ter, pelo menos, 9 (nove) metros quadrados e serão providos de lavatórios com água corrente;

b) — os apartamentos desde que tenham um dormitório com 10 (dez) metros quadrados, poderão ter outros com o mínimo de 8 (oito);

c) — as paredes das cozinhas, copas, banheiros, privadas e mictórios, serão revestidas, até a altura de 1,50 (um e meio) metros de azulejos ou material análogo, a juizo da Diretoria de Obras Públicas.

Art. 222.º — É prohibida a subdivisão de cômodos de qualquer natureza, com pano ou madeira.

D) — Dos hospitais, maternidades e casas de saúde

Art. 223.º — Os hospitais, maternidades, casas de saúde e seus anexos serão afastados 10 (dez) metros, no mínimo, do alinhamento das divisas.

Art. 224.º — Tais estabelecimentos, quando construídos em pavilhões isolados, guardarão entre si distância nunca inferior a 10 (dez) metros, e serão orientados de maneira que lhes fique a meia e altura, e serão orientados de maneira que lhes fique garantida a insolação durante três horas em qualquer época do ano.

Art. 225.º — Além das disposições deste Código que lhes forem applicáveis, serão observadas, nas construções destes estabelecimentos, as seguintes regras:

a) — as enfermarias terão, de preferência, forma retangular com os ângulos interiores arredondados;

b) — os corredores centrais terão, no mínimo 2 (dois) metros de largura e os laterais, a largura de 1,60 (um metro e sessenta) centímetros;

c) — o pé direito terá, no mínimo, 4 (quatro) metros;

d) — todos os cômodos terão abertura para o exterior;

e) — 40 (quarenta), para cantaria de granito de facas planas e anguladas;

f) — 25 (vinte e cinco) para concreto simples de cimento.

Art. 203.º — As sobrecargas mínimas admitidas nos cálculos de resistência dos assoalhos ou lajes, serão as seguintes, em quilos por metro quadrado, em superfície do piso:

a) — 500 (quinhentos) nas salas de reuniões, tribunas, anfiteatros, etc., sem assento fixo ao piso, assim como nos respectivos corredores de passagem;

b) — 350 (trescentos e cinquenta) nos mesmos compartimentos da alínea anterior, quando os assentos forem fixos aos pisos;

c) — 200 (duzentos) nos compartimentos principais das casas de habitação e 100 (cem) nos dormitórios e demais dependências;

d) — 400 (quatrocentos) nos balcões descobertos ou nos beirados dando sobre a via pública;

e) — 500 a 2.000 (quinhentos a dois mil) nos armazéns e fábricas;

f) — 300 (trezentos) nos escritorios em pavimentos altos dos edificios comerciais e nas salas de reuniões;

g) — 250 (duzentos e cinquenta) nas salas de aula (escolares);

h) — 1.000 (um mil) na parte superior dos compartimentos de porão sobre via pública;

i) — 100 (cem) nas coberturas

Parágrafo Único — Em casos especiais de armazéns, fábricas, oficinas ou outros edificios em que houver instalações de máquinas ou depósitos de objetos de grande peso, as sobrecargas poderão ser aumentadas, a juizo da Diretoria de Obras Públicas.

Art. 204.º — Todos os elementos horizontais dos pisos, incluindo vigas principais, serão calculados para resistência à soma do peso próprio e das sobrecargas indicadas no artigo anterior.

SECÇÃO VII

Do concreto armado

Art. 205.º — Para execução de todas as obras em concreto armado, serão observadas as condições técnicas constantes do regulamento da Capital do Estado.

Parágrafo Único — Para conhecimento dos interessados a Diretoria de Obras Públicas terá sempre à disposição dos mesmos, instruções relativas a este artigo.

Art. 206.º — O projeto de qualquer obra em concreto armado compreenderá memorial e planta em duas vias. Em casos especiais poderão ser exigidos detalhes.

Art. 207.º — A planta será visada pelo Diretor da Diretoria de Obras Públicas ou pelo seu substituto, sendo uma das vias

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES

Edital de convocação do Juri

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAÇO saber que foi designado o dia vinte e cinco (25) do próximo mês de Maio, para, as nove horas, reunir-se nesta cidade a segunda sessão ordinária do Tribunal do Juri, que trabalhará em dias uteis sucessivos, e, que havendo procedido ao sorteio dos vinte e um Jurados que terão de servir na mesma sessão, foram sorteados os cidadãos seguintes: 1 - Nelson Vieira do Amaral, 2 - Paulo Michels, 3 - Aires Amorim, 4 - Arno Lang, 5 - Rufino de Figueiredo, 6 - Cirilo José da Luz, 7 - José Epaminondas da Costa Valente, 8 - Paulo Hassi, 9 - Avelino Troian, 10 - Ervin Specht, 11 - Joaquim Rau, 12 - Dr. Salvo Ramos Arruda, 13 - Richard Morel, 14 - Humberto Pascali, 15 - Guido Wilmar Sassi, 16 - Orli Machado Furtado, 17 - Antonio Jader Marques, 18 - Lauro José Ribeiro, 19 - Arlindo Silva, 20 - Oalileu Amorim e 21 - Cicero da cidade. Todos esses cidadãos,

bem como os interessados em geral, são por esta forma convidados a comparecer na sala das sessões do Tribunal do Juri, no Edifício do Forum, á rua Hercilio Luz, não só nos citados dias, e hora, como nos seguintes. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado no jornal local, afixado no local do costume, ficando ainda cópia nos autos respectivos. Determina ainda este Juizo, que as diligencias necessarias para a intimação dos réus, dos jurados e das testemunhas. Dado e passado nesta cidade de Lajes, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e quarenta e nove (25/4/1949). Eu, Hélio Bosco de Castro. Escrivão do Juri, que o datilografei, subscrevo e também assino.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Juri.

Hélio Bosco de Castro

Escrivão do Juri, Crime e Execuções Criminaes.

EDITAL

João Gualberto da Silva Filho, oficial de Protestos em Geral, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber que esta em seu cartório, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, á rua Coronel Córdova, sem número, para, para ser protestada por falta de pagamento, uma Nota Promissoria, no valor de dezesseis mil oitocentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 16.870,00) emitida por Manoel Florencio de Farias, a favor de Nicolau Pedro Schmitz.

Pelo presente, intimo o senhor Manoel Florencio de Farias a vir pagar o valor da referida Nota Promissoria, ou dar as razões da recusa notificando-o, desde já, do protesto, caso não compareça no prazo legal.

Lajes, 2 de Maio de 1949

O Oficial de Protestos em Geral

João Gualberto da Silva Filho.

Vende-se ou Permuta-se

Um ótimo terreno com 90.000 m², 3 casas residenciais, 1 estabelecimento Comercial, um depósito, gado e diversos viaturas. Todas as casas com luz elétrica própria. No ferimento urbano, no distrito de Perimbo, num. de Ituporanga. Tratar com sr. João Monini, rua 15 de novembro n. 6 - cx. Postal 31 Lajes.

Vende-se

Uma casa de residencia, de Material, com ótimo terreno á praça Joca Neves, pertencente aos herdeiros da falecida D. Paulina Maria Moreira.

Tratar com Alzimir Francisco de Souza - Coletoria Estadual.

Livros extraviados

No trajeto de Ponte Alta a Curitiba ou nas suas vizinhanças perderam-se alguns livros da firma "Industrias de Madeiras Santo Antonio S. A." Pedese a pessoa que os encontrou, entregar nesta redação ou no escritório da firma em Rio do Sul. Gratifica-se.

Dr. J. Gualberto Netto

Advogado

Rua Aristiliano Ramos 7
Caixa Postal 58

CSNI REGIS

ADVOGADO

Praca João Pessoa
Edif. Dr. Acácio - Mandar
LAJES
Santa Catarina

Dr. Caetano Costa

Especialista em doenças dos

Olhos - Ouvidos - Nariz - Garganta.

Consultório: Edif. Dr. Acácio - 2º Pavimento
das 9 às 11 e 3 às 5 horas.

Dr. João Costa Netto

Alta Cirurgia -- Doenças de Senhoras -- Parto

OPERAÇÕES: de Estomago, Intestino, apendicite, Fígado e Vias Biliares, Tireoide, Bocio (Papo), Hernias, Varizes e Hemorroida, Rins e Prostata, Utero Ovarios e Seios, Tumores em geral, Cirurgia dos Ossos e Articulações, Fraturas, Cirurgia dos Defeitos Congenitos e adquiridos.

Tratamento Médico e Cirurgico da Tuberculose Pulmonar

Atende no Hospital N. S. dos Prazeres e Maternidade Te-reza Ramos - Residencia Rua Correia Pinto, 3 - Tel. 195

Consultorio: Praça Cel. João Costa (em cima do Calé Cruzeiro)

Construtora e Imobiliaria Copacabana Ltda.

Casas e terrenos a prestações com longo prazo, sem juros. Terrenos nas ruas Marechal Deodoro - João de Castro Benjamin Constant.

Lotes a começar de CR\$5.000,00.

Procurem conhecer os nossos planos de vendas, a vista e a prestações com 20% de entrada.

VENDEDORES AUTORIZADOS: - Odilon Couto e Lauro de Freitas Góes.

ESCRITORIO: - Em cima dos Correios e Telegrafos.

LAJES -- STA. CATARINA

Fraquesa Nervosa e Esgotamento Físico

(Astisia no Homem e na Mulher)

A quem solicitar, será enviado pelo correio a interessante obra do Dr. LOPES FERREIRA «ASTISIA SEXUAL» - Tratamento Clínico e Dietico.

Junte ao pedido Cr\$ 10,00 para despesas, dirigindo-se a F. S. NEVES - Caixa Postal nº 2398 - Rio de Janeiro - Brasil

J. Tups Júnior

Deposito dos afamados vinhos

TRENTINO

Distribuidor - representante dos produtos da

Cervejaria Caçadoreense

Cerveja "Polar" extra
Cerveja Malzbier
Laranjada - Guaraná
Gazosa - Xarope
Bitter - Agua mineral

Permanente estoque de:
Linguiça

Mortadela
Salame
Marmelada "Pisani"

Rua Tiago de Castro esquina Hercilio Luz

D. Ceci Ribeiro

Rua Cel. Emiliano Ramos, 66.

Costureira com longa pratica, aceita encomendas de vestidos de acordo com os figurinos mais modernos de Paris, Londres e América do Norte. Serviço perfeito e rápido.

Associação dos produtores de madeira da região serrana

Assemblea Geral Extraordinaria

Convocação

Ficam convocados os Srs. sócios e todos Madeireiros em geral, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 29 do corrente, às 14 horas em 1ª convocação e às 14,30 horas em 2ª e ultima, a qual se realizará na sede da Associação Comercial de Lajes, gentilmente cedida.

ASSUNTO: - 1o. Eleição e posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal.
2o. Diversos assuntos de interesse Geral da classe.

Lajes, 5 de Maio de 1949.

OSCAR SCWEITZER
Presidente

AVISO

Partido Trabalhista Brasileiro

A Comissão Executiva Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro, Secção de Santa Catarina, tem o prazer de comunicar aos trabalhistas e aos simpatizantes de sua Excelencia o Sr. Getulio Vargas, a organização da Comissão de Coordenação e Reestruturação do Diretório Municipal de Lajes, assim constituída:

Isaac Gonçalves Ramos - Presidente
Oswaldo Muniz
Afonso Ribeiro Sobrinho
Aderbal Neves - Secretário Geral.

Assim todo aquele, que queira, dirésta ou indiretamente colaborar com a ação do Partido Trabalhista Brasileiro, deve se dirigir aos membros da referida Comissão.

Deputado Saulo Ramos - Presidente.

Deputado Braz Joaquim Alves - Secretário Geral do P. T. B.

Centro Operário de Lajes
Convite

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. sócios para a Assembléia Geral a realizar-se em 22 de Maio próximo futuro, ás 10 horas, nos salões do Clube.

Assunto: - Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal.

Lajes, 28 de Abril de 1949:

Menotti Borges
Secretário



Expresso Grazziotin de Transportes Ltda.

LAJES - VACARIA - CAXIAS - PORTO ALEGRE
LAJES - VACARIA - DIARIAMENTE

De Lajes ás 5 horas = De Vacaria ás 13 horas
DE CAXIAS, 3as e 6as ás 7 horas DE LAJES, 4as. e Sab,
ás 5 horas, combinando com P. Alegre, com lugares
reservados. Lajes - Porto Alegre
saída DE LAJES 2as e 5as ás 4,30 horas DE P. ALEGRE,
4as e Sab. ás 5 horas

Informações nas Estações Rodoviárias

Theodocio Miguel
Atherino
ADVOGADO

Rua Hercilio Luz, 7
Lajes

Dr. Valença

Clínica exclusiva de
crianças

Consultório: 1º andar do edi-
fício Marajoara

Consultas: das 14 ás 17
horas - Fone 67

Residência: Rua Cel. Aris-
tiliano Ramos - Fone 14

AMADOR

Aproveite o máximo de seu
filme, mandando revelar no

STUDIO KLINGER

Trabalhos entregues em 24
horas:

Rua Correia Pinto - Edifício
Heidrich, perto do Club 1º
de Julho

Cia. Catarinense de Força e Luz S. A.

Esta Cia. julga oportuno
lembrar aos seus consu-
midores o artigo 5º. do
contrato de concessão que
proíbe aos consumidores
fazerem instalações no-
vas, modificação, aumen-
to ou mudança da exis-
tente, sem pedido prévio.
O seu não cumprimento
faculta à Força e Luz
interromper o fornecimen-
to de energia sem prévio
aviso.

A Gerencia

LOTES EM Prestações

Vende-se lotes para cons-
trução na rua Marechal
Deodoro na Travessa San-
ta Cruz Entradas modicas
Tratar com o proprietário
prof. Trajano Souza.

no Hotel Rossi = LAJES

Dr. CELSO RAMOS BRANCO

ADVOGADO

RESIDÊNCIA e ESCRITÓRIO

Rua Hercilio Luz
LAJES

Atende chamados para as co-
marcas de S. Joaquim, Curitiba,
Bom Retiro e Rio do Sul.

Fazenda de Criação de Lajes A V I S O

Avisa-se aos senhores interessados que se acha afixado nos
lugares de costume o Edital de Concorrência Administrativa
Permanente de Inscrição para fornecimento de artigos de consu-
mo habitual á fazenda de Criação de Lajes.

João L. de San Fili Bottini
Chefe da Fazenda de Criação



FARMACIA POPULAR

Direção técnica do farmacêutico diplomado

ANTONIO M. V. RIBAS

O maior e mais variado sortimento de medicamentos
nacionais e estrangeiros

A sua Farmacia de confiança

Completo sortimento de perfumarias e artigos de toucador
Moderno e aparelhado laboratório de manipulação - Serviço
caprichado

A mais Barateira

Praça João Pessoa = Lajes

Quer comer bem?

Vá no restaurante do Clube 14 de
Junho

COMIDAS APETITOSAS — AMBIENTE SELECIONADO

Satisfaça seu paladar

Cosinha brasileira e italiana - Adega sortida

Padaria Confeitaria Carioca

de Ernesto Guidalli

Rua Correia Pinto, 54 — Fone 62 — Lajes

Dirigida por técnicos especializados na manipulação de massas

Pão — Biscoitos —ucas — doces

Preparados com farinha de 1ª. qualidade

O unico grande estabelecimento no genero, adaptado aos ri-
gores do Codigo Sanitário.

PREÇOS DA TABELA OFICIAL

Reproduções

de retratos velhos mesmo sendo, ja amarelos ou rasgados
mande para o

Studio Klinger

Sucessores

Agora sob a direção do competente Fotógrafo russo

SERGIO KOLOSENKO

SABÃO CANARIO

Fabricado com graxa e óleos de primeira quali-
dade — Leve consistente, espuma abundante —
Limpa mais e rende mais.

Seu preço é inferior por que as matérias primas
são compradas nas fontes.

Experimente o econômico sabão

"CANARIO"

Fabrica: Rua Alonso Ribeiro, 37 — LAJES



Farmacia N. S. das Graças

Sob a direção técnica do farmacêutico diplomado GESSI D. MACEDO

Rua Hercilio Luz esquina Benjamim Constant, enfrente
ao Forum — Fone 81

Completo e variado sortimento de medicamentos nacionais e
estrangeiros — perfumarias — artigos sanitários — ace-
sórios etc

Vende pelos mais baixos preços da praça
Casa de inteira confiança

MARIO TEIXEIRA CARRILHO Advogado

(Desembargador Aposentado)

Consultas e pareceres. Ações cíveis, Comerciais
criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residência — Rua Cel. Cordova nº 40 — Fone 88

Escritório — Rua 15 de Novembro—Edifício João Cruz Jor. Fone 88
LAJES — Caixa Postal nº 19 — Sta. Catarina

Hotel Familiar

DE JOÃO MARIA BORGES

Praça Vidal Ramos Senior — Lajes

Recentemente reformado, dispõe de 24 quartos com luz dire-
ta, instalações sanitarias e banheiros com chuveiros nos dois
pavimentos

COSINHA DE PRIMEIRA ORDEM

Atendido pela familia do proprietário

PREÇOS MODICOS

ESCRITÓRIO JURIDICO COMERCIAL

ADVOCACIA - COBRANÇAS - LOTEAMENTOS - REPRESENTAÇÕES

Vendas de: Fazendas - Pinhais - Serrarias

GRANJA AGRO-PASTORIL - MARCA: 54

Cine - Teatro Marajoara, 3.º And., Sa. 28 à 25

Telegramas: ELIBRANCO

Telefone: - 54 - CAIXA POSTAL: 54

LAJES - Sta. Catarina - BRASIL

DIRETOR:

DR. ELISARIO DE CAMARGO BRANCO
ADVOGADO

ACEITAMOS REPRESENTAR NESTA E NECESSITAMOS
DE REPRESENTANTES EM OUTRAS PRAÇAS

Dr. Hélio Ramos Vieira ADVOGADO

Ações cíveis e comerciais (medição, divisão e demarcação
de terras, usucapião, servidões, cobranças, falências, etc.);
inventários, doações, testamentos, contratos sociais e suas
alterações, alvarás, etc.; ações criminais.

R. 15 de Novembro nº 6, 1º A. - LAGES

NOTA: Aceita chamados para as comarcas viz nhas.

ENSAIOS

A Constituição Brasileira de 1946 diz textualmente: "Todos são iguais perante a lei".

Não diz porém que a lei seja igual perante todos.

E não sei si porque os interpretadores a torcem, ela, a lei, é "camarada" para uns enquanto que "sovina" para outros.

E a provar, vamos ao caso das férias anuais:

No Exército, os oficiais-generais têm 45 dias de férias anuais, os demais oficiais, 30 dias; os sub-tenentes e sargentos, 20; os cabos e soldados, 10.

No mundo civil, os empregadores por força de lei, dão aos seus empregados 15 dias de férias em cada doze meses de atividade além do repouso semanal remunerado, mesmo que estes sejam mensalistas, diaristas ou ainda pagos por hora de trabalho realizado.

Si porém o empregado for diarista em obras da União, a coisa muda de figura; Não terá direito a férias, a repouso semanal remunerado, nem nada além do pagamento pelo trabalho efetivamente realizado.

E há quem diga que a boa justiça começa de casa . . .

Dentro do Exército existe ainda outra "lei", a meu ver, incoerente: Um Tte. quando desempenhando funções de Capitão, Major ou mesmo Cel., tem seus vencimentos majorados em relação aos dos substituídos; Dentre as praças de pré, um cabo pode desempenhar funções até de 1o. Sargento sem que entretanto goze quaisquer vantagens pecuniárias.

ARAU TO

MINISTÉRIO DA GUERRA

16a. C. R.

REPARTIÇÃO ALISTADORA

5a. R. M.

2.° Btl. Rodoviário

Serviço Militar

EDITAL

O Chefe da Repartição Alistadora anexa ao 2.° Batalhão Rodoviário, convida os jovens da classe de 1932 a alistarem-se espontaneamente, até o dia 30 de Junho do corrente ano, sob pena de incorrerem no pagamento de multa após essa data, conforme prevê o § 1.º do Art. 22 da Lei do Serviço Militar.

Acomodamento em Lajes, 2 de Maio de 1949

Manoel Orval da Rosa

1.º Ten. Chefe da Repartição Alistadora anexa ao 2.º B. Rodv.

Vão á Florianópolis os tenistas do Clube 14

A convite a A. A. Barriga Verde, deverão estar hoje em Florianópolis, para onde seguiram pela T.A.L., os tenistas do Clube 14 de Junho, que naquela cidade disputarão com a brilhante equipe daquela entidade, a primeira partida em melhor de três, pela conquista da "Copa Comandante Força Policial Sta. Catarina" instituída para comemorar a passagem do 114.º aniversário de organização da Força Pública do Estado.

A competição será em 7 partidas diferentes, devendo o segundo torneio realizar-se na quadra do Clube 14, em época oportuna.

Como já é do conhecimento de todos, os tenistas do 14 já venceram por duas vezes a equipe do A. A. Barriga Verde, conquistando em Florianópolis a 25 de Agosto de 1947, a taça "Vidal Ramos" e em Lajes a 14 de Novembro de 1948, a taça "2.º Batalhão Rodoviário", fato este que os credencia fortemente à nova vitória e é em busca da mesma que vão os esforçados esportistas lajeanos.

A equipe que será chefiada pelo Dr. Celso Ramos Branco, Presidente do Clube 14 de Junho, e constituída dos seguintes elementos: Capitão Francisco Luz — Diretor do Tenis, Dr. Salvo Arruda, Werner Hoeschel, Dr. Vitor Gutierrez, Evaldo Amaral, H. Burger, Dona Emri Machura e Romus Machura.

Desejamos felicidades e sucessos à brilhante comitiva de esportistas lajeanos.



TIRE ESTE PESO
do estômago
COM

Elixir Cintra
A BASE DE RICHURY

COMBATE AZIAG, COLICAS, ENJÓOS E TODAS AS PERTURBAÇÕES DO ESTÔMAGO, FÍGADO E INTESTINOS

S. S. Publicidade

Célio Batista de Castro

Após 6 anos de bons serviços prestados á Casa Hoepcke, filial desta cidade, em cujo estabelecimento gozava da estima dos chefes e de seus colegas, acaba de pedir demissão de seu cargo, o Sr. Célio Batista de Castro, de antiga e tradicional família desta cidade.

O jovem conferrâneo vai dedicar sua atividade no Cartório do segundo Tabelionato, ao lado do nosso dedicado amigo Sr. João Gualberto da Silva Filho.

Editai

João Gualberto da Silva Filho Oficial de Protestos em Geral, da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ saber que esta em seu cartório, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, á rua Coronel Córdova, sem número, para ser protestada por falta de pagamento, uma Nota Promissória, no valor de Oitocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos. (Cr\$. 871,60) emitida por Manuel Antoni a favor de Emilia Ramos Martins. !

PELO presente, intimo o senhor Manoel Antoni a vir pagar o valor da referida Nota Promissória, ou dar as razões da recusa, notificando o, desde já do protesto, caso não compareça no prazo legal.

Lajes, 2 de Maio de 1949.

O Oficial de Protestos em Geral, João Gualberto da Silva Filho.

VENDE-SE

Duas casas de residencias, com frente de material, bom terreno, com luz e agua, completamente povas, na Chacara Lenzi.

Tratar com Clóvis Rosa no mesmo local.
Negócio de urgencia.

Atenção... Atenção

Vende-se um terreno de propriedade, com a área de 255.000 m2, próprio para edificações, também podendo ser dividido em LOTES, sito nesta cidade, próximo á Avenida 3 de Outubro e ao novo campo de Futebol, terreno limpo, varzeado, com possibilidade muito facil de prosseguir as ruas já em tráfego, próximo á cidade, numa reta de 80 metros.

Ver e tratar á rua Frei Rogério 2, nesta cidade.



CAMOMILINA
PARA A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS

AGORA COM

VITAMINA D2
(CALCIFERÓL)
ANTI-RAQUÍTICA - FIXADORA DO CÁLCIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAGES

Editai de Praça

O Doutor Ivo Guilhon Pereira de Mello, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, no dia trinta do corrente mês de maio (30-5-49) ás dez horas e trinta minutos (10 30), á porta do edificio do Forum desta cidade, o porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, levará a público pregão de venda e arrematação por quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, dos bens penhorados a MAX BUBLITZ e sua mulher, na ação executiva hipotecária que, neste Juizo e Cartório do Cível e Comercio, lhes move ORLY MACHADO FURTADO, a saber UM TERRENO FOREIRO com a área superficial de vinte mil metros quadrados (20.000,00 m2) e UMA CASA residencial, existente no referido terreno, construída de alvenaria, coberta de telhas de barro, forrada, assoalhada e envidraçada, com todas as suas benfeitorias, havidos pelos executados por compra feita a Raul Rosar e sua mulher, por escritura publica devidamente registrada sob numero 14.150 situados nesta cidade á margem

da estrada que conduz ao Matadouro Municipal, confrontando o terreno, na frente, com a estrada que conduz ao Passo do Pinheirinho; no fundo, com terrenos de Manoel da Silva Ramos ao Sul, com a estrada que conduz ao Matadouro Municipal e com o poteiro do mesmo Matadouro, e ao Norte, com terrenos dos mesmos executados Max Bublitz e sua mulher, avaliados, terreno e casa e todas as benfeitorias, pela importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$. 50.000,00). — E quem quiser arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no lugar, dia e hora supra-mencionados, sendo eles entregues a quem maior lance oferecer, acima da aludida avaliação, e depois de pagos no ato, em moeda corrente, o preço da arrematação, taxas e custas judiciais, facultando, no entanto, ao arrematante oferecer fiança idônea por três dias. — Para que chegue a notícia a todos os interessados, se passou o presente edital, que será publicado e afixado de acôrdo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, aos seis dias do mês de maio de do ano de mil novecentos e quarenta e nove (6-5-49). Eu, Waldeck Aurelio Sampaio, Escrivão do Cível, o datilografei, subscrevi e também assino. — Selos afinal.

Ivo Guilhon Pereira de Mello
Juiz de Direito

Waldeck Aurelio Sampaio
Escrivão do Cível

Clube 14 de Junho

Assembléia Geral

De ordem do Sr. Presidente convido os Srs. sócios para a Assembléia Geral a realizar-se em 22 de Maio próximo futuro, ás 10 horas, nos salões do Clube.

Assunto: — Eleição da nova diretoria e Conselho Fiscal.

Lajes, 28 de Abril de 1949.

Menotti Borges
Secretário

DESPEDIDA

Ivandel Godinho e família, retirando-se para Florianópolis, a onde vão residir, despedem-se das pessoas de suas relações, oferecendo seus prestimos na Capital á rua Francisco Tolentino.

Cr.\$ 275,00

Por este preço

O SAPATO CHIC

está vendendo Malas de fôles para viagens, tamanho Standart, couro legitimo.

Grande e variado estoque de calçados, malas, chapeleiras, pastas escolares, cintos, carteiras, guarda-chuvas, tintas para calçados, meias etc. etc.

PREÇOS BARATÍSSIMOS, SÓ NO

O SAPATO CHIC

A casa onde voce manda

Câmara Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimentos Despachados

CONFERENCIA VICENTINA DE LAJES

Publique-se: — Requerimentos de tal natureza só podem ser encaminhados por intermédio de um vereador, comissão da Câmara ou Prefeito Municipal.

Lajes, 5 de Maio de 1949.

Dr. Aristóteles S. Waltrick — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 11

Eu, Dr. Aristóteles S. Waltrick, Presidente da Câmara Municipal de Lajes faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º — Conceder licença de 6 meses ao vereador Sr. Henrique da Silva Ramos, e durante a presente Sessão Legislativa ao vereador Sr. Aureo Ramos Lisboa.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário Câmara Municipal de Lajes, 5 de Maio de 1949.

Ass. — Dr. Aristóteles S. Waltrick — Presidente.
Euclides Granzotto — 1º Secretário.
Otacilio de Oliveira Couto — 2º Secretário.

CENTRO OPERARIO DE LAJES

Convite para Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Snr. Presidente, convido os sócios deste Centro para a eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 15 do corrente às 16 horas na sua sede social.

Lajes, 6 de Maio de 1949.

Sebastião Muniz dos Santos — 1o. Secretário.

Campo de Sementes de Lajes

(FITOTECNICA)

De ordem do Sr. Agrônomo Chefe, lévo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta a distribuição de sementes de trigo para plantio no corrente ano, a referida semente será distribuída mediante compromisso de empréstimo assinado ou vendida a razão de Cr\$ 3,00 o quilo.

Lajes, 29 de Abril de 1949.

Arnaldo Vieira de Castro — Escriturário.



MISSA

Em sufrágio da alma do Dr. Alceu A. Ramos, comemorativa do 1º aniversário do seu falecimento, ocorrido em Porto Alegre a 14 de maio do ano passado, sua avó, a viúva D. Maria Joaquina Ramos de Almeida, e demais parentes aqui residentes, farão rezar uma Missa às 7 horas do dia 14, na Catedral, para cujo ato, convidam, por nosso intermédio, os demais parentes e pessoas amigas.

N. da R. — O Dr. Alceu de Almeida Ramos, que bacharelou-se em Direito pela Faculdade da Universidade de Porto Alegre, em 1942, era, conforme noticiamos, quando do infausto acontecimento, filho do nosso conterrâneo Sr. Alexandre de Almeida Ramos, advogado e jornalista no visinho Estado do Rio Grande do Sul e residente em Caxias, onde exerce a profissão há muitos anos, sendo ainda membro do Conselho Consultivo do P. S. D. daquele município.

CASA EDUARDO

O grande empório de fazendas de todos os tipos e para todos os preços.

Grande sortimento de tecidos para inverno

SEDAS — CONFEÇÕES — ARMARINHO — MIUDEZAS

Breve... muito breve, um grande e variado sortimento de Casacos para senhoras

Coletoria Estadual

IMPOSTO TERRITORIAL

De ordem do sr. Coletor terreno publico que, durante o mês de maio corrente, se procederá a cobrança do imposto acima referido correspondente ao 1º semestre ao corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazê-lo no mês de junho com a multa de 20%. Terminados os prazos acima citados, serão extraídas as certidões de dívida para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Lajes.
2 de maio de 1949

Alzimir Francisco de Souza
Escrivão

VINAGRE FLORA
o melhor



Palavras Francas

V. BITENCOURT

ITER PARA TUUM! Não sabemos bem se o cronista erra tendo boa fé demasiada e pensando que todos os que lêem o que escreve seguem mais ou menos o caminho do dever ou se desviam, desesperadamente, numa desorientação de alucinados, atirando-se de corpo e alma no abismo da completa aventura sobre qualquer assunto. A imprensa tem a obrigação precipua de guiar tanto quanto possível certo. Aos homens de acentuada influencia social, politica e religiosa, compete, também, como um preceito primordial, como um compromisso dos mais sérios, não deixar a quem quer que seja se atirar aos boléus das ariscadas ou aos vai e vem dos azares da vida, quer politicos, financeiros, economicos, comerciais e, enfim, relativos a qualquer tema. Essa obrigação, esse dever emana do nosso eu, da nossa formação espiritual, do nosso caráter, da nossa personalidade e da nossa posição como cidadãos que acreditando firmemente numa força suprema, têm, necessariamente, também, consciência de que a vida não é somente esta que labutamos cotidianamente, mas, com certeza uma outra sensivelmente superior, que se desdobra, magnifica, sublime, como premio pelo que na existência terrena praticamos de benéfico, de justo, de nobre e sincero. Assim sendo, não podemos de modo algum acreditar, por exemplo que os nossos homens publicos palmilhem sempre um solo de mistificações adrede preparado por suas proprias mãos para conseguirem ou adquirir tudo o que as suas fantasias desejarem e as suas ambições pretenderem. Cremos ainda na virtude civica do grande numero de nossos maiores, como cremos piamente nas suas confissões de fé, que fazem publicamente, como aconteceu há poucos dias, em que alta personalidade da politica nacional não trepidou neste momento, quando a Igreja Catolica, Apostolica, Romana celebra o jubileu de seu Sumo Pontifice, — Sua Santidade o Papa Pio XII — confessar de publico, a sua confiança na Igreja Romana, em mensagem divulgada largamente pela imprensa de todo país, num gesto admiravel de crença cristã, arrastando com os odios das potencias do mal que pupulam em todos os recantos da nação e do mundo, num afã desesperado de destruição de tudo quanto possa enaltecê-lo ser humano pelo criticismo e provar porque razão deve viver com honra, brio e como pertencente a uma genese capaz de o tornar eterno pela multiplicação conforme ditames vindos do Céu. A alta personalidade politica em foco confessou que crê em Deus. Crê na força da Igreja. Crê na sua perpetuidade. Crê que ela é inexpugnável até ás portas do inferno. Cre que ela não esmorece no cumprimento de seu dever de nortear as almas para a salvação. Crê ainda que ela é inabalavel porque os vendavais, as catástrofes, os terremotos, as guerras, os cataclismos não a abalam. E afirma categoricamente, convictamente, que Cristo vigia por ela do alto do Céu. E, ainda mais afirmando com desassombro em esplendida manifestação de fé, de crença, é sentencioso, pontifica até, quando sobre a Igreja Católica esclarece em linguagem ou expressões claras, que em cada novo Guia, em cada novo Pastor, em cada novo Papa, a Igreja mais esplende e mais demonstra a sua imensuravel grandeza. Diante de tanta confissão tacita, como não dar absoluto credito na sua completa sinceridade? Por qu? Os nossos homens de governo vivem atribulados não tanto pela maledicencia de seus próprios companheiros, mas pelos juizes temerarios e isto pelo hábito de já não se acreditar em muita coisa prometida, afirmada e não cumprida e não provada, e que eria esse ambiente de duvida, comprometendo mesmo aqueles que dando todas as provas irrefutáveis de sua sinceridade fies sendo vistos como insinceros e os seus atos, e as suas atitudes, e as suas palavras e manifestações por mais aceitáveis que se

(Continua no próximo numero)

O Preceito do Dia

VENENO INSIDIOSO

O fumo não ataca o organismo rapidamente, mas o faz aos poucos, sorratamente, sem que o fumante o perceba. Assim sendo, o fumo atua como verdadeiro agente da "quinta coluna contra a saúde".

Não se fie nas aparências. Combata radicalmente um dos inimigos da saúde, abandonando, de vez, o vicio de fumar.

SNES.

Assine o Correio Lageano

BONS REMÉDIOS!



PERDA DE MEMÓRIA, ESGOTAMENTO EM AMBOS OS SEXOS, cansaço, falta de fosfatos, nas convalescenças de moléstias graves, anemias e magreza. Tome 2 colheres de Fosfosol, ou 1 ampola ao dia, intramuscular. (As ampolas sob receita médica).

FOSFOSOL

Tônico para o cérebro



ACIDEZ NO ESTÓMAGO — DIGESTÃO DIFÍCIL. Dóres, mau hálito, úlceras, azias, enjôos, arroto e dispepsia, auxiliando o funcionamento do fígado e intestinos. A venda em papéis (pó), ou em comprimidos. Use 2 doses após cada refeição.

BISMUBELL

Para o estômago



DÓRES RHEUMÁTICAS, MUSCULARES, AGUDAS e crônicas, gôta e artrismo. É composto de medicamentos anti-rheumáticos em condições de ser facilmente tolerado. O reumatismo é uma das enfermidades que mais atormenta a humanidade e lhe tira a alegria, a paz e a capacidade para o trabalho.

ANTI-RHEUMÁTICO

Virtus



TOSES NERVEOSAS, ROUQUIDÃO, pigarro dos fumantes. Tratamento auxiliar preventivo das moléstias das vias respiratórias. Medicação de combate às toxinas no aparelho respiratório, evitando o seu desenvolvimento e as suas graves consequências nos pulmões.

MUCODRENO

Calente das tozes brônquicas e tozes asmáticas



CONTRA OS ATRAZOS DAS REGRAS, dóres e corrimentos. Regulariza os períodos. Descongestiona e auxilia nas perturbações das moças e na menopausa.

REGULADOR SANT'ANA

A regulação da mulher

Procure nas farmácias e drogarias e, na falta, com V. SANDOVAL JR. — Caixa Postal, 1874 — São Paulo — Remessas pelo reembolso

A CAPITAL

A casa que procura ter sempre as maiores novidades em artigos para homens senhoras e crianças

Rua Correia Pinto, 80

Correio Lageano

Lajes, 7 de Maio de 1949

Cinema

UM GRANDE E DELICIOSO FILME PARA TODOS!

Mai uma vez a marca do Leão vai proporcionar-nos um espetáculo de rara beleza, desta vez, porém, um espetáculo alegre, um bálsamo esplêndido para os que vivem cercados por mil preocupações!

IDILIO PARA TODOS — é, pois, também, um espetáculo para todos. E como escreveu um cronista do Rio — “um filme alegre como um pic nic, e festivo como um grande feriado”.

Aliás, outra coisa não era de esperar-se, considerando, que o diretor desta produção notável é o consagrado Ruben Mamoulian, que tantos filmes de classe nos tem dado. E como ele soube dosar de alegria saudável toda esta película!

Todo o filme é uma festa permanente, realçada pelo deslumbrante technicolor.

Sua interpretação é insuperável. Basta citar os principais artistas que trabalham neste filme:

MICKEY ROONEY, FRANK MORGAN, GLORIA DE HAVEN, WALTER HUSTON, MARILYN MAXWELL e o garoto estupendo — BUTSCH JENKINS

Eufim, um festival grandioso de música e cores, com um enredo interessantíssimo, que prende e encanta desde a primeira cena até o fim.

Mais uma grande vitória da METRO, e um triunfo real do nosso Marajoara.

TARZAN E A MULHER LEOPARDO

Com esta sensacional produção reabre as suas portas ao público o popular e simpático Cinema Carlos Gomes, depois de passar por grandes reformas, que são melhoramentos introduzidos para melhor servir os seus frequentadores, correspondendo assim, às simpatias e ao apreço que lhe tem sido dispensado.

TARZAN E A MULHER LEOPARDO é mais um romance estupendo de aventuras nas selvas, onde o famoso Tarzan é rei incontestável, soberano absoluto.

Tarzan e a Mulher Leopardo será exibido hoje, sábado, em duas Sessões, às 7,15 e 9,15 horas.

ANTONIO RAMOS LISBOA
e ECILDA VIEIRA LISBOA

VIUVA
CONSTANCIA REIS

participam aos parentes e pessoas de suas relações, o contrato de casamento de seus filhos ELVINA e HILDEBRANDO NILTON.

Lajes, 7 - 5 - 949.

ELVINA e HILDEBRANDO
noivos

Que rádio!



PHILCO

DE ACUMULADOR



O CAMPEÃO
DAS ZONAS RURAIS!

HERMES MACEDO

IMPORTAÇÃO & COMÉRCIO

R. BARÃO DO RIO BRANCO, 209 - CURITIBA

AMANHÃ - Domingo, às 8 horas - no MARAJOARA

UMA GRANDIOSA E DIVERTIDA PRODUÇÃO DA "METRO" EM SOBERBO TECHNICOLOR!



Idílio Para Todos



SÃO ARTISTAS PRINCIPAIS OS CONSAGRADOS ASTROS:

Mickey Rooney Glória de Haven, Franck Morgan
Walter Huston e o garoto impagável: Butch Jenkins

IDILIO PARA TODOS é o filme mais festivo e cativante dos últimos tempos!

UM PRODIGIO DE BELEZA EM SOBERBO TECHNICOLOR!